



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

**SEXTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020**  
**(Ref. Pregão Presencial nº 04/2020 – Processo Licitatório nº 13/2020)**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **Diego Martinelli Bergamaschi**, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Manuel Ferreira Bueno, nº 355 em Engenho Velho/RS, inscrição no CPF nº 991.604.630-15, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **FORZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.001.854/0001-09, com sede na cidade de Constantina, RS, na Rua Ângelo Tesser, nº 678, Centro, CEP 99.680-000, neste ato representada por Marcos Antônio Cazarotto, Sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº 995.791.200-30, no final assinado, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acordado o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO** e a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**, do contrato original passam a vigorar a partir de 20 de maio de 2023 com a seguinte redação:

*Cláusula Primeira – De acordo com o Processo Licitatório nº 13/2020, referente ao Edital de Pregão nº 04/2020, a Contratada compromete-se a fornecer Link dedicado de Acesso à internet com disponibilidade de IP PÚBLICO V4/30 entregue via fibra óptica e serviços de LAN to LAN entre as secretarias municipais, conforme descrição detalhada do serviço e quantidades, com as seguintes características e especificações:*

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unid</b>	<b>Valor</b> <b>Unitário</b> <b>Mensal</b> <b>R\$</b>
<b>01</b>	<b>Serviços de link Dedicado de acesso a internet Simétrico com garantia de Banda de 99.95%. Local: Centro Administrativo. Tecnologia de acesso: Fibra óptica. Quantidade de Mb: 100</b>	<b>Mês</b>	<b>573,28</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

02	<p>Serviços de link Dedicado de acesso a internet Simétrico com garantia de Banda de 99.95%.</p> <p>Serviço de L2L, conexão com o centro administrativo. <b>Local:</b> Sec. De Obras. <b>Tecnologia de acesso:</b> Fibra óptica. <b>Quantidade de Mb:</b> 35</p>	Mês	200,66
03	<p>Serviços de link Dedicado de acesso a internet Simétrico com garantia de Banda de 99.95%.</p> <p>Serviço de L2L, conexão com o centro administrativo. <b>Local:</b> Garagem. <b>Tecnologia de acesso:</b> Fibra óptica. <b>Quantidade de Mb:</b> 35</p>	Mês	200,66
04	<p>Serviços de link Dedicado de acesso a internet Simétrico com garantia de Banda de 99.95%.</p> <p>Serviço de L2L, conexão com o centro administrativo. <b>Local:</b> Sec. Da Agricultura. <b>Tecnologia de acesso:</b> Fibra óptica. <b>Quantidade de Mb:</b> 35</p>	Mês	200,66
05	<p>Serviços de link Dedicado de acesso a internet Simétrico com garantia de Banda de 99.95%. <b>Local:</b> Academia. <b>Tecnologia de acesso:</b> Fibra óptica. <b>Quantidade de Mb:</b> 20</p>	Mês	114,66
08	<p>Serviços de link Dedicado de acesso a internet Simétrico com garantia de Banda de 99.95%.</p> <p>Serviço de L2L, conexão com o centro administrativo. <b>Local:</b> CRAS – Dep. Assistência Social. <b>Tecnologia de acesso:</b> Fibra óptica. <b>Quantidade de Mb:</b> 35</p>	Mês	200,66
09	<p>Serviços de link Dedicado de acesso a internet Simétrico com garantia de Banda de 99.95%. <b>Local:</b> Escola Cleiton Costa. <b>Tecnologia de acesso:</b> Fibra óptica. <b>Quantidade de Mb:</b> 100</p>	Mês	573,28
10	<p>Serviços de link Dedicado de acesso a internet Simétrico com garantia de Banda de 99.95%.</p> <p>Serviço de L2L, conexão com o centro administrativo. <b>Local:</b> Prédio do Antigo Hospital (Conselho Tutelar, Emater, Bolsa Família, Psicóloga, Dentista). <b>Tecnologia de acesso:</b> Fibra óptica. <b>Quantidade de Mb:</b> 50</p>	Mês	286,65
11	<p>Serviços de link Dedicado de acesso a internet Simétrico com garantia de Banda de 99.95%.</p>	Mês	286,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

	<i>Serviço de L2L, conexão com o centro administrativo. <b>Local:</b> Secretaria de Saúde. <b>Tecnologia de acesso:</b> Fibra óptica. <b>Quantidade de Mb:</b> 50</i>		
<b>12</b>	<i>Serviços de link Dedicado de acesso a internet Simétrico com garantia de Banda de 99.95%. <b>Local:</b> Brigada Militar. <b>Tecnologia de acesso:</b> Fibra óptica. <b>Quantidade de Mb:</b> 20</i>	<i>Mês</i>	<i>114,66</i>
<b>13</b>	<i>Serviços de link Dedicado de acesso a internet Simétrico com garantia de Banda de 99.95%. <b>Local:</b> Quadra Esportiva da Escola Municipal Cleiton Costa. <b>Tecnologia de acesso:</b> Fibra óptica. <b>Quantidade de Mb:</b> 100 Mb para download e 40 Mb para upload</i>	<i>Mês</i>	<i>104,18</i>

**Cláusula Terceira** - Pela aquisição e fornecimento do objeto deste contrato, o **Município** pagará a **Contratada** mediante a emissão respectiva de empenho e nota fiscal, o valor mensal de: **R\$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**, sendo que o pagamento será efetuado sempre até o dia 10 (dez) do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços.

**Cláusula Sétima** - O prazo para vigência do presente Termo Aditivo será de 12 meses, a contar a partir do dia 20 de maio de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, até atingir 60 (sessenta) meses, sem interrupção, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666-93.

Em caso de renovação, o valor da mensalidade poderá ser reajustado anualmente até o limite máximo da variação do IGPM (FGV) e ou IPCA, cabendo ao Contratante a decisão de qual índice utilizar, baseando-se no princípio da economicidade e do interesse público, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual), nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666-93.

## **CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 19 de maio de 2023.

**Diego Martinelli Bergamaschi**

**Forza Telecomunicações LTDA**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas: .....

.....